

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60
NIRE n.º 413 00 019886
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
19 DE JULHO DE 2006**

1. Data, hora e local: Aos 19 dias de julho de 2006, às 18.00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Emílio Bertolini, 100, Cajuru, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. Presenças: Totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. Mesa: Presidente, o Sr. Wilson Ferro de Lara e Secretário, o Sr. Anderson Henrique Prehs.
4. Deliberações: Por unanimidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
 - 4.2. Estabelecer que o exercício do direito de conversão previsto no artigo 53, § 1º, alínea “ii”, do Estatuto Social da Companhia, deverá ser solicitado pelos acionistas em um único dia, a ser divulgado por meio de Aviso aos Acionistas (“Data de Depósito”), observadas as condições estabelecidas nos itens abaixo.
 - 4.3. Estabelecer que: (i) a conversão das ações ordinárias em preferenciais (“Conversão”) deverá ser solicitada mediante a transferência de múltiplos de 5 (cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia (“Lotes de Ações Ordinárias”) para a carteira de depósito indicada pela CBLC, na Data de Depósito, em horário a ser divulgado em Aviso aos Acionistas; e (ii) a Conversão somente ocorrerá depois de sua homologação pela Assembléia Geral Extraordinária.
 - 4.4. Estabelecer que a cada Lote de Ações Ordinárias depositado, 4 ações ordinárias serão convertidas em preferenciais, devendo os acionistas observar, para isso, as seguintes condições:
 - (i) O acionista deverá possuir Lotes de Ações Ordinárias custodiados perante a CBLC;
 - (ii) O acionista deverá solicitar, por meio de seu respectivo agente de custódia, a transferência da quantidade desejada de Lotes de Ações Ordinárias para a carteira indicada pela CBLC, na Data de Depósito, em horário determinado pela CBLC e divulgado em Aviso aos Acionistas;

- (iii) A solicitação de transferência de Lotes de Ações Ordinárias para a carteira indicada pela CBLC constituirá manifestação de vontade irrevogável e irretroatável, por parte do acionista depositante, para: (a) a conversão de 4/5 (quatro quintos) das ações ordinárias depositadas em ações preferenciais; e (b) o crédito de 4 (quatro) ações preferenciais e 1 (uma) ação ordinária ao acionista depositante em sua conta perante a CBLC;
 - (iv) As ações ordinárias transferidas para a carteira indicada pela CBLC que não correspondam a Lotes de Ações Ordinárias serão desconsideradas para efeito de Conversão, na parte em que não for possível a formação de Lotes de Ações Ordinárias, e devolvidas ao acionista depositante.
- 4.5.** Estabelecer que poderá ocorrer a Conversão apenas de parte dos Lotes de Ações Ordinárias depositados, hipótese em que as Conversões serão feitas proporcionalmente à quantidade de Lotes de Ações Ordinárias depositada, restituindo-se aos respectivos depositantes os demais.
- 4.6.** Estabelecer que, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 20 de junho de 2006, continua suspensa a possibilidade de cancelamento de Units por seus titulares, nos termos do artigo 51, § 2º, inciso I, do Estatuto Social, até o dia 19 de agosto de 2006.
- 4.7.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas.
- 4.8.** Aprovar a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 8 de agosto de 2006, às 10.00 (dez) horas, na sede da Companhia, para tratar dos seguintes assuntos:
- (i) alterar a alínea “a” do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a contemplar a atividade de Operador de Transporte Multimodal no objeto social da Companhia;
 - (ii) tomar conhecimento do exercício, por parte de acionistas dissidentes da Companhia, da Brasil Ferrovias S.A. ("Brasil Ferrovias") e da Novoeste Brasil S.A. ("Novoeste"), do direito de recesso decorrente da incorporação, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da Brasil Ferrovias e da Novoeste, aprovada em 16 de junho de 2006, com a conseqüente alteração da redação do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social;
 - (iii) alterar a redação do artigo 14, *caput*, do Estatuto Social, para permitir que a composição máxima do Conselho de Administração da Companhia seja de 13 (treze) membros;
 - (iv) realizar a eleição de novos membros para compor o Conselho de

Administração;

- (v) alterar a redação dos artigos 25, *caput*, e 31 do Estatuto Social, a fim de atribuir designação aos demais cargos de Diretor da Companhia, bem como contemplar as suas atribuições e poderes, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 143 da Lei das S.A.;
- (vi) excluir a alínea “I” do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, renumerando os demais;
- (vii) excluir a alínea “e” do artigo 30 do Estatuto Social, renumerando as demais;
- (viii) homologar a conversão de ações, a ser realizada nos termos do artigo 53, § 1º, alínea “ii”, do Estatuto Social da Companhia, e de acordo com as condições estabelecidas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de julho de 2006, a serem oportunamente divulgadas por meio de Aviso aos Acionistas; e
- (ix) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em face das deliberações acima.

4.9 Ratificar a celebração entre a Companhia e o BANCO ABN AMRO REAL S.A. dos seguintes instrumentos (i) Cédula de Crédito Bancário - Repasse de Recursos Captados no Exterior Indexados ao Real n.º 2721/06, celebrado em 12 de maio de 2006, no valor de R\$ 140.050.000,00; (ii) Aditivo n.º 1 ao Instrumento Particular de Contrato para Operações de SWAP no Brasil n.º 1763/03, celebrado em 12 de maio de 2006; e (iii) Confirmação de Operação de Swap n.º 06E02558, celebrado em 12 de maio de 2006, anexo I ao Instrumento Particular de Contrato para Operações de SWAP no Brasil n.º 1763/03, todos arquivados na sede da Companhia.

5. Aprovação e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os Conselheiros. (Ass.) *Wilson Ferro de Lara, Presidente; Alexandre Behring Costa, Co-Presidente; Antônio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano; Benjamin Powell Sessions; Bernardo Vieira Hees; Bruce Mansfield Flohr; Guilherme Narciso de Lacerda; Márcio Tabatchnik Trigueiro; Marcos Barbosa Pinto; Pedro Pullen Parente e Riccardo Arduini, Conselheiros.*

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 19 de julho de 2006.

Anderson Henrique Prehs
OAB/PR 34.608
Secretário / Visto do Advogado